

L E I Nº 1000/71.

Data : 30 de agosto de 1971.

Súmula: Revoga a Lei 379/60, que instituiu o Adicional por tempo de serviço aos servidores regidos pela CLT.

A câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica revogada a Lei 370/60, que instituiu o Adicional por tempo de serviço aos servidores municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar aos vencimentos dos servidores aludidos no artigo anterior os adicionais que estão sendo percebidos por força da Lei 379/60, ora revogada.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 30 de agosto de 1971.

Luiz Meneghel  
Prefeito Municipal

Osmar Ortega  
Oficial administrativo